



PORTARIA Nº 1.996/SSO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

Aprova a 4ª Alteração Contratual da Fly Company Escola de Aviação Civil Ltda.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a 4ª alteração contratual, a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, da Fly Company Escola de Aviação Civil Ltda., com sede na Rua XV de novembro, 1010, Centro - CEP 79002-141, em Campo Grande – MS, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.034071/2009-69.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional